www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.211, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, parte de uma área de terras denominada "Chácara Santa Laura", situada no Bairro Rio Abaixo ou Traviú, imóvel situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 28.789, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Nelson Rodrigues do Prado e Maria Cristina Pinto Prado, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a redação dada pelo art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando, ainda, a urgência declarada, nos termos do § 1º, alínea "c", do artigo 15 do mesmo Diploma Legal;

Considerando, por fim, tudo o mais que consta do procedimento administrativo n.º 009213/2019, em especial as manifestações das Secretarias competentes.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, parte de uma área de terras denominada "Chácara Santa Laura", situada no Bairro Rio Abaixo ou Traviú, imóvel situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 28.789, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Nelson Rodrigues do Prado e Maria Cristina Pinto Prado, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à construção do Anel Viário, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA - ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

Matrícula 28.789 – CRI de Vinhedo/SP.

Tem início no ponto 1, localizado na Estrada Municipal, com coordenadas N= 7.443.166,37m e E= 299.051,70m, Sistema de coordenadas UTM Sirgas 2.000; segue por 12,25m com azimute de 250°18'44", até o ponto 2, de coordenadas N= 7.443.162,24m e E= 299.040,17m; deste ponto, deflete à direita e segue por 34,49m com azimute de 258°40'48", até o ponto 3, de coordenadas N= 7.443.155,47m e E= 299.006,35m; deste ponto, deflete à direita e segue por 21,75m com azimute de 273°30'03", até o ponto 4, de coordenadas N= 7.443.156,80m e E= 298.984,64m; deste ponto, deflete à direita e segue por 3,26m com azimute de 308°09'58", até o ponto 5, de coordenadas N= 7.443.158,82m e E= 298.982,08m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 22,27m com azimute de 285°05'46", até o ponto 6, de coordenadas N= 7.443.164,62m e E= 298.960,57m, confrontando do ponto 01 até o ponto 6 com a área remanescente; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 91,56m com azimute de 80°11'31" confrontando com a Gleba D, propriedade de João Scocco, até o ponto 7, de coordenadas N= 7.443.180,22m e E= 299.050,80m; deste ponto, deflete à direita e segue por 13,88m com azimute de 176°15'31" confrontando com a Estrada Municipal, até o ponto 1, início desta descrição, encerrando o perímetro com a área de 1.173,84m² (um mil, cento e setenta e três metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de janeiro de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....

DECRETO Nº 6.212, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, parte de uma área de terras, constituídas das glebas dois (2) e três (3) do sítio Rosário ou Rio Abaixo, terreno designado como "GLEBA 2-3", situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 66.694, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Walter Cornelio Cocconi e sua Mulher Maria Cristina Baldassari Cocconi, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado destinada a construção do Anel

Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a redação dada pelo art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando, ainda, a urgência declarada, nos termos do § 1º, alínea "c", do artigo 15 do mesmo Diploma Legal;

Considerando, por fim, tudo o mais que consta do procedimento administrativo n.º 006479/2022, em especial as manifestações das Secretarias competentes.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, parte de uma área de terras, constituídas das glebas dois (2) e três (3) do sítio Rosário ou Rio Abaixo, terreno designado como "GLEBA 2-3", situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 66.694, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Walter Cornelio Cocconi e sua Mulher Maria Cristina Baldassari Cocconi, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à construção do Anel Viário, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA - ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

Matrícula 66.694 – 1º CRI de Jundiaí/SP.

Tem início no ponto 1A, localizado na divisa com a Avenida Marginal da Via Anhanguera, com coordenadas N=7.443.504,71m e E=299.020,19m, Sistema de coordenadas UTM Sirgas 2.000; segue por 76,80m com azimute de 327°54'24", até o ponto 2A, de coordenadas N=7.443.569,77m e E=298.979,39m confrontando do ponto 1A ao ponto 2A com a Avenida Marginal da Via Anhanguera – Avenida Alexandre Biazi; deste ponto, deflete à direita e segue por 22,56m com azimute de 118°35'17", até o ponto 3A, de coordenadas N=7.443.558,98m e E=298.999,20m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 10,89m com azimute de 110°31'44", até o ponto 4A, de coordenadas N=7.443.555,16m e E=299.009,39m; deste ponto, deflete à direita e segue por 24,12m com azimute de 147°04'49", até o ponto 5A, de coordenadas N=7.443.534,92m e E=299.022,50m; deste ponto, deflete à direita e segue por 22,53m com azimute de 158°29'23", até o ponto 6A, de coordenadas N=7.443.513,95m e E=299.030,76m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 34,01m com azimute de 86°50'19", até o ponto 7A, de coordenadas N=7.443.515,83m e E=299.064,71m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 19,17m com azimute de 70°31'53", até o ponto 8A, de coordenadas N=7.443.522,22m e E=299.082,79m; deflete à direita e segue por 39,13m com azimute de 99°58'22", até o ponto 9A, de coordenadas N=7.443.515,44m e E=299.121,32m; deste ponto, deflete à direita e segue por 35,59m com azimute de 113°15'10", até o ponto 10A, de coordenadas N=7.443.499,94m e E=299.155,89m confrontando do ponto 2A ao ponto 10A com área remanescente; deste ponto, deflete à direita e segue por 10,25m com azimute de 272°23'37", até o ponto 11A, de coordenadas N=7.443.500,37m e E=299.145,65m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 93,35m com azimute de 271°48'35" até o ponto 12A, de coordenadas N=7.443.503,32m e E=299.052,35m, deste ponto segue por 24,28m com azimute de 271°48'35" até o ponto 13A, de coordenadas N=7.443.504,08m e E=299.028,09m; deste ponto, deflete à direita e segue por 7,92m com azimute de 274°32'58", até o ponto 1A, início desta descrição, confrontando do ponto 10A ao ponto 1A com propriedade de Ahir José Scocco e encerrando o perímetro com a área de 2.672,63m² (dois mil, seiscentos e setenta e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de janeiro de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....

DECRETO Nº 6.213, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, parte de área de terras, na via Anhanguera, Chácara Anhanguera, bairro Traviú, Rio Abaixo situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 10.040, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Antonio Carlos Mazzetto, José Edgar Mazzetto, Magda Aparecida Santos Mazzetto, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação

do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a redação dada pelo art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando, ainda, a urgência declarada, nos termos do § 1º, alínea "c", do artigo 15 do mesmo Diploma Legal;

Considerando, por fim, tudo o mais que consta do procedimento administrativo n.º 006480/2022, em especial as manifestações das Secretarias competentes.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, parte de área de terras, na via Anhanguera, Chácara Anhanguera, bairro Traviú, Rio Abaixo situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 10.040, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Antonio Carlos Mazzetto, José Edgar Mazzetto, Magda Aparecida Santos Mazzetto, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à construção do Anel Viário, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA - ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

Matrícula 10.040 – CRI de Vinhedo/SP.

Tem início no ponto 1, localizado no limite da faixa de domínio do DER – Rodovia Anhanguera, com coordenadas N= 7.443.163,29m e E= 299.098,11m, Sistema de coordenadas UTM Sirgas 2.000; segue por 28,48m com azimute de 287°32'46", até o ponto 2, de coordenadas N= 7.443.171,88m e E= 299.070,96m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 4,21m com azimute de 204°7'6", até o ponto 3, de coordenadas N= 7.443.168,04m e E= 299.069,24m; deste ponto, deflete à direita e segue por 5,53m com azimute de 263°17'41", até o ponto 4, de coordenadas N= 7.443.167,39m e E= 299.063,74m, confrontando do ponto 1 ao ponto 4 com a área remanescente; deste ponto, deflete à direita e segue por 54,39m com azimute de 357°29'7" pela antiga Estrada Municipal da Via Anhanguera, atual Avenida José Luis Mazzali, até o ponto 5, de coordenadas N= 7.443.221,73m e E= 299.061,36m; deste ponto, deflete à direita e segue por 69,04m com azimute de 147°49'53" confrontando com a faixa de domínio do DER – Rodovia Anhanguera, até o ponto 1, início desta descrição, encerrando o perímetro com a área de 846,98m² (oitocentos e quarenta e seis metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de janeiro de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....

DECRETO Nº 6.214, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, parte do terreno designado "GLEBA B2", destacado de maior porção de uma área de terras constituída da área situada no Sítio Sapesal e das glebas B e C, no Sítio do Rosário ou Sapesal, Bairro do Rio Acima situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 21.300, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Organização Comercial Lago Azul Ltda, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio..

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a redação dada pelo art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando, ainda, a urgência declarada, nos termos do § 1º, alínea "c", do artigo 15 do mesmo Diploma Legal;

Considerando, por fim, tudo o mais que consta do procedimento administrativo n.º 004217/2016, em especial as manifestações das Secretarias competentes.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, parte do imóvel situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 21.300, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Organização Comercial Lago Azul Ltda, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à construção do Anel Viário, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA - ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE

DESAPROPRIAÇÃO.

Matrícula 21.300 - CRI de Vinhedo/SP. "ÁREA A"

Tem início no ponto 1B, localizado na Avenida José Luiz Mazzali, com coordenadas N= 7.443.471,07m e E= 298.893,14m, Sistema de coordenadas UTM Sirgas 2.000; segue por 48,71m com azimute de 218°44'07" confrontando com a matrícula n°21.301 – 1° CRI de Vinhedo , até o ponto 2B, de coordenadas N= 7.443.433,07m e E= 298.862,66m; deste ponto, deflete à direita e segue por 8,65m com azimute de 330°37'41", até o ponto 3B, de coordenadas N= 7.443.440,61m e E= 298.858,42m; deste ponto, deflete à direita e segue por 14,66m com azimute de 347°47'46", até o ponto 4B, de coordenadas N= 7.443.454,94m e E= 298.855,32m; deste ponto, deflete à direita e segue por 8,91m com azimute de 5°16'23", até o ponto 5B, de coordenadas N= 7.443.463,81m e E= 298.856,14m; deste ponto, deflete à direita e segue por 13,28m com azimute de 20°21'37", até o ponto 6B, de coordenadas N= 7.443.476,26m e E= 298.860,76m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 1,50m com azimute de 308°44'07", até o ponto 7B, de coordenadas N= 7.443.477,20m e E= 298.859,60m, confrontando do ponto 2B até o ponto 7B com a área remanescente; deste ponto, deflete à direita e segue por 26,88m com azimute de 38°44'07", confrontando com a matrícula n°21.299 – 1° CRI de Vinhedo, até o ponto 8B, de coordenadas N= 7.443.498,17m e E= 298.876,42m; deste ponto, deflete à direita e segue por 31,85m com azimute de 148°19'27" pelo alinhamento predial da Avenida José Luiz Mazzali, até o ponto 1B, início desta descrição, encerrando o perímetro com a área de 1.281,49m² (um mil, duzentos e oitenta e um metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.357 de 17 de dezembro de 2019.

Louveira, 12 de janeiro de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....

DECRETO Nº 6.215, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, parte do imóvel situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 21.299, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Organização Comercial Lago Azul Ltda, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à construção destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a redação dada pelo art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando, ainda, a urgência declarada, nos termos do § 1º, alínea "c", do artigo 15 do mesmo Diploma Legal;

Considerando, por fim, tudo o mais que consta do procedimento administrativo n.º 009388/2021, em especial as manifestações das Secretarias competentes.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, parte do imóvel situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 21.299, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Organização Comercial Lago Azul Ltda, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à construção do Anel Viário, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA - ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

Matrícula 21.299 – CRI de Vinhedo/SP.

Tem início no ponto 1, localizado no alinhamento da Avenida José Luiz Mazzali, na confrontação com a Gleba B2 – Matrícula 21.300 – 1º CRI Vinhedo, com coordenadas N= 7.443.498,17m e E= 298.876,42m, Sistema de coordenadas UTM Sirgas 2.000; segue por 13,44m com azimute de 218°44'07" confrontando com a a Gleba B2 – Matrícula 21.300 – 1º CRI Vinhedo, até o ponto 2A, de coordenadas N= 7.443.487,69 m e E= 298.868,01m; deste ponto, deflete à direita e segue por 6,66m com azimute de 358°56'14", até o ponto 3A, de coordenadas N= 7.443.494,34 m e E= 298.867,88m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 15,76m com azimute de 334°04'10" até o ponto 4A, de coordenadas N= 7.443.508,52 m e E= 298.860,99m; deste ponto, deflete à direita e segue por 7,70m com azimute de 057°51'23", até o ponto 5A, de coordenadas N=7.443.512,61 m e E= 298.867,51m, confrontando do ponto 2ª até o ponto 5A com a área remanescente; deste ponto, deflete à direita e segue por 16,97m com azimute de 148°19'27" pelo alinhamento predial da Avenida José Luiz Mazzali, até o ponto 1A, início

desta descrição, encerrando o perímetro com a área de 167,59m² (cento e sessenta e sete metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.054, de 12 de julho de 2.022.

Louveira, 12 de janeiro de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....

DECRETO Nº 6.216, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, parte do imóvel designado Chácara Conceição, situada no Sitio Córrego da Estiva, Bairro da Estiva situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 3.595, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de AMCOR RIGID PLASTICS DO BRASIL LTDA, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a redação dada pelo art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando, ainda, a urgência declarada, nos termos do § 1º, alínea "c", do artigo 15 do mesmo Diploma Legal;

Considerando, por fim, tudo o mais que consta do procedimento administrativo n.º 006481/2022, em especial as manifestações das Secretarias competentes.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, parte do imóvel designado Chácara Conceição, situada no Sitio Córrego da Estiva, Bairro da Estiva, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 3.595, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de AMCOR RIGID PLASTICS DO BRASIL LTDA, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à construção do Anel Viário, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA - ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

Matrícula 3.595 – CRI de Vinhedo/SP.

Tem início no ponto 1, localizado na divisa com o caminho de servidão e a Estrada Municipal do Traviú (atual Rua Francisco Pereira Dutra) de coordenadas N= 7.443.467,74 m e E=299.467,61 m, Sistema de coordenadas UTM Sirgas 2.000; deste segue por 8,45m com azimute de 335°44'40", até o Ponto 2, de coordenadas N= 7.443.475,45 m e E=299.464,14 m, confrontando com o caminho de servidão; deste ponto, deflete à direita e segue por 11,64m com azimute de 57°15'43", até o ponto 3, de coordenadas N= 7.443.481,74 m e E= 299.473,93 m; deste ponto, deflete à direita e segue por 6,57m com azimute de 146°15'28", até o ponto 4, de coordenadas N= 7.443.476,27 m e E= 299.477,58 m, confrontando do ponto 2 até o ponto 4 com a área remanescente; deste ponto, deflete à direita e segue por 13,12m com azimute de 229°27'15", até o ponto 1, pelo alinhamento predial da Estrada Municipal do Traviú (atual Rua Francisco Pereira Dutra), início desta descrição, encerrando o perímetro com a área de 91,43m² (noventa e um metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de janeiro de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....

DECRETO Nº 6.217 , DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, parte de um terreno conhecido por Lagoa Velha, no antigo imóvel denominado Traviú, no Bairro do mesmo nome, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 42.094 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Nelson Steck, Jacira Lourenção Steck, Vitor Steck e sua esposa Alaide Maria Lourenção Steck, Orlando Steck Filho e sua esposa Vanice Regina Guimarães Steck, Milton Steck e sua esposa

Marcelina Thomazetto Steck, Norberto Steck e sua esposa Maria Cecilia Lourenção Steck, Leandro Steck e Silmara Steck, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a redação dada pelo art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando, ainda, a urgência declarada, nos termos do § 1º, alínea "c", do artigo 15 do mesmo Diploma Legal;

Considerando, por fim, tudo o mais que consta do procedimento administrativo n.º 007365/2019, em especial as manifestações das Secretarias competentes.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, parte de um terreno conhecido por Lagoa Velha, no antigo imóvel denominado Traviú, no Bairro do mesmo nome, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 42.094 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Nelson Steck, Jacira Lourenção Steck, Vitor Steck e sua esposa Alaide Maria Lourenção Steck, Orlando Steck Filho e sua esposa Vanice Regina Guimarães Steck, Milton Steck e sua esposa Marcelina Thomazetto Steck, Norberto Steck e sua esposa Maria Cecilia Lourenção Steck, Leandro Steck e Silmara Steck,, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à construção do Anel Viário, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA - ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

Matrícula 42.094 – 1º CRI de Jundiaí/SP.

Tem início no ponto 1, localizado na divisa com a propriedade de João Scoco N= 7.443.226,41 m e E= 298.697,55 m, Sistema de coordenadas UTM Sirgas 2.000; deste segue por 27,18m com azimute de 256°29'12", até o Ponto 2, de coordenadas N= 7.443.220,06 m e E= 298.671,13 m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 108,63m com azimute de 247°54'11", até o ponto 3, de coordenadas N= 7.443.179,20 m e E= 298.570,48 m; deste ponto, deflete à direita e segue por 45,83m com azimute de 341°07'02", até o ponto 4, de coordenadas N= 7.443.222,56 m e E= 298.555,64 m; deste ponto, deflete à direita e segue por 16,33m com azimute de 342°12'49", até o ponto 5, de coordenadas N= 7.443.238,11 m e E= 298.550,66 m; deste ponto, deflete à direita e segue por 21,43m com azimute de 74°26'41", até o ponto 6, de coordenadas N= 7.443.243,86 m e E= 298.571,30 m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 19,44m com azimute de 62°46'37", até o ponto 7A, de coordenadas N= 7.443.252,75 m e E= 298.588,58 m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 12,87m com azimute de 57°47'14", até o ponto 8A, de coordenadas N= 7.443.259,61 m e E= 298.599,47 m; deste ponto, deflete à direita e segue por 7,73m com azimute de 72°08'15", até o ponto 9, de coordenadas N= 7.443.261,98 m e E= 298.606,82 m; deste ponto, deflete à direita e segue por 5,56m com azimute de 93°12'02", até o ponto 10, de coordenadas N= 7.443.261,67 m e E= 298.612,38 m; deste ponto, deflete à direita e segue por 18,38m com azimute de 106°00'21", até o ponto 11, de coordenadas N= 7.443.256,60 m e E= 298.630,05 m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 45,94m com azimute de 81°37'31", até o ponto 12, de coordenadas N= 7.443.263,29 m e E= 298.675,50 m, confrontando do ponto 1 ao ponto 12 com a área remanescente; deste ponto, deflete à direita e segue por 42,97m com azimute de 149°07'09" confrontando com a propriedade de João Scoco, até o ponto 1, início desta descrição, encerrando o perímetro com a área de 7.100,77m² (sete mil e cem metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.528, de 21 de agosto de 2020.

Louveira, 12 de janeiro de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....

DECRETO Nº 6.218, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, parte do terreno designado "Gleba B3", destacado de maior porção de uma área de terras constituída da área situada no Sítio Sapesal e das Glebas B e C, no Sítio do Rosário ou Sapesal, Bairro do Rio Acima, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 21.301, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Condvolt Industria de Condutores Elétricos Ltda., ou a quem de

direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a redação dada pelo art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando, ainda, a urgência declarada, nos termos do § 1º, alínea "c", do artigo 15 do mesmo Diploma Legal;

Considerando, por fim, tudo o mais que consta do procedimento administrativo n.º 009214/2019, em especial as manifestações das Secretarias competentes.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, parte do terreno designado "Gleba B3", destacado de maior porção de uma área de terras constituída da área situada no Sítio Sapesal e das Glebas B e C, no Sítio do Rosário ou Sapesal, Bairro do Rio Acima, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 21.301, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Condvolt Industria de Condutores Elétricos Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à construção do Anel Viário, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA - ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

Matrícula 21.301 – CRI de Vinhedo/SP.

Tem início no ponto 14, localizado na divisa com a matrícula n°21.300 – 1° CRI Vinhedo, com coordenadas N= 7.443.433,07 m e E= 298.862,66m, Sistema de coordenadas UTM Sirgas 2.000; segue por 19,72 m com azimute de 140°27'55", até o ponto 13A, de coordenadas N= 7.443.417,86m e E= 298.875,22m; deste ponto, deflete à direita e segue por 5,64 m com azimute de 244°25'52", até o ponto 12A, de coordenadas N= 7.443.415,43 m e E= 298.870,13m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 19,88 m com azimute de 237°41'23", até o ponto 11, de coordenadas N= 7.443.404,80m e E= 298.853,33m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 27,64 m com azimute de 220°16'13", até o ponto 10, de coordenadas N= 7.443.383,71m e E= 298.835,46m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 19,42 m com azimute de 203°45'53", , até o ponto 9, de coordenadas N= 7.443.365,94m e E= 298.827,64m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 28,27 m com azimute de 191°17'45", até o ponto 8, de coordenadas N= 7.443.338,21m e E= 298.822,10m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 21,81 m com azimute de 181°49'04", até o ponto 7, de coordenadas N= 7.443.316,41m e E= 298.821,41m; deste ponto, deflete à direita e segue por 12,07 m com azimute de 203°41'36", até o ponto 6, de coordenadas N= 7.443.305,35 m e E= 298.816,56m; deste ponto, deflete à direita e segue por 13,10 m com azimute de 227°45'16", até o ponto 5, de coordenadas N= 7.443.296,55m e E= 298.806,86m; deste ponto, deflete à direita e segue por 16,03 m com azimute de 250°37'17", até o ponto 4, de coordenadas N= 7.443.291,23 m e E= 298.791,74m; este ponto, deflete à direita e segue por 54,56 m com azimute de 256°31'27", até o ponto 3, de coordenadas N= 7.443.278,52m e E= 298.738,68m, confrontando do ponto 14 ao ponto 3 com área a ser desapropriada; deste ponto, deflete à direita e segue por 198,14 m com azimute de 38°44'07" confrontando com a matrícula n°21.300, até o ponto 14, início desta descrição, encerrando o perímetro com a área de 4.305,38m² (quatro mil, trezentos e cinco metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.352 de 16 de dezembro de 2019.

Louveira, 12 de janeiro de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....

DECRETO Nº 6.219, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, parte de uma Gleba de terras resultantes da unificação dos imóveis situados no Sítio Córrego da Estiva ou Sítio Fundo, Gleba 1, Gleba 2 e Sítio Rosário, Bairro Traviú, Rio Abaixo situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 21.435, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Procter & Gamble Industrial e Comercial LTDA, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação

do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio.

ESTANISLAU STECK, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a redação dada pelo art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública;

Considerando, ainda, a urgência declarada, nos termos do § 1º, alínea "c", do artigo 15 do mesmo Diploma Legal;

Considerando, por fim, tudo o mais que consta do procedimento administrativo n.º 001346/2022, em especial as manifestações das Secretarias competentes.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, parte de uma Gleba de terras resultantes da unificação dos imóveis situados no Sítio Córrego da Estiva ou Sítio Fundo, Gleba 1, Gleba 2 e Sítio Rosário, Bairro Traviú, Rio Abaixo situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 21.435, do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Procter & Gamble Industrial e Comercial LTDA, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinado à construção do Anel Viário, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA - ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

Matrícula 21.435 – CRI de Vinhedo/SP.

Tem início no ponto 1, localizado no limite da faixa de domínio da Rodovia Anhanguera SP-330 C.C.R. AUTOBAN, de coordenadas N= 7.443.220,88 m e E= 299.180,65m, Sistema de coordenadas UTM Sirgas 2.000; deste segue por 93,39m com azimute de 327°54'23" confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Anhanguera SP-330 C.C.R. AUTOBAN até o ponto 2, de coordenadas N= 7.443.300,00m e E= 299.131,04m; deste ponto, deflete à direita e segue por 5,34m com azimute de 27°40'07", até o ponto 3, de coordenadas N= 7.443.304,73m e E= 299.133,52m; deste ponto, deflete à direita e segue por 10,10m com azimute de 81°00'04", até o ponto 4, de coordenadas N= 7.443.306,31m e E= 299.143,49m; deste ponto, deflete à direita e segue por 9,73m com azimute de 85°59'34", até o ponto 5, de coordenadas N= 7.443.306,99m e E= 299.153,20m; deste ponto, deflete à direita e segue por 9,75m com azimute de 90°25'45", até o ponto 6, de coordenadas N= 7.443.306,91m e E= 299.162,95m; deste ponto, deflete à direita e segue por 69,09m com azimute de 97°45'38" confrontando do ponto 2 até o ponto 7 com a Rua Francisco Pereira Dutra, até o ponto 7, de coordenadas N= 7.443.297,58m e E= 299.231,41m; deste ponto, deflete à direita e segue por 14,60m com azimute de 201°11'01", até o ponto 8, de coordenadas N= 7.443.283,97m e E= 299.226,13m; deste ponto, deflete à direita e segue por 12,72m com azimute de 214°40'32", até o ponto 9, de coordenadas N= 7.443.273,51m e E= 299.218,90m; deste ponto, deflete à direita e segue por 24,77m com azimute de 240°08'37", até o ponto 10, de coordenadas N= 7.443.261,18m e E= 299.197,41m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 11,49m com azimute de 229°30'42", até o ponto 11, de coordenadas N= 7.443.253,72m e E= 299.188,68m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 11,20m com azimute de 208°54'21", até o ponto 12, de coordenadas N= 7.443.243,92m e E= 299.183,26m; deste ponto, deflete à direita e segue por 8,55m com azimute de 199°06'51", até o ponto 13, de coordenadas N= 7.443.235,84m e E= 299.180,47m; deste ponto, deflete à esquerda e segue por 13,35m com azimute de 160°40'52", até o ponto 14, de coordenadas N= 7.443.223,25m e E= 299.184,88m; deste ponto, deflete à direita e segue por 4,85m com azimute de 240°42'41" confrontando do ponto 7 até o ponto 1 com a área remanescente, até o ponto 1, início desta descrição, encerrando o perímetro com a área de 4.049,45m² (quatro mil e quarenta e nove metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 12 de janeiro de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira
DANIEL ANTONIO ANHOLON PEDRO
Secretário de Negócios Jurídicos
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....